



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Resolução nº. 07/2015 – DPGE

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor, e conferidas pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer canais eficientes de participação e integração de todos os Defensores Públicos em atividade e Aposentados, bem como dos respectivos Pensionistas;

CONSIDERANDO que o conhecimento técnico e experiência adquiridos pelos Defensores Públicos Aposentados é de grande valia para o fortalecimento institucional;

CONSIDERANDO que a gestão institucional busca valorizar a história da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul e transmitir a experiência dos Defensores Públicos Aposentados aos colegas em atividade; e

CONSIDERANDO a possibilidade de incluir os Defensores Públicos aposentados no sistema de resolução extrajudicial de conflitos, como a conciliação e mediação;

RESOLVE editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica criado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul o DEPARTAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (DAP), cujos Dirigentes serão nomeados, a título honorífico, pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 2º – Compete ao Departamento de Aposentados e Pensionistas (DAP):

I – promover a integração entre Aposentados, Pensionistas, Defensores Públicos e a Administração;

II – implementar ações visando à participação de Aposentados no desenvolvimento e aprimoramento de experiências profissionais;

III – encaminhar ao Defensor Público Geral as reivindicações e sugestões dos Aposentados e Pensionistas.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se.
Registre-se.
Publique-se.**

Porto Alegre, 21 de maio de 2015.

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
Rua Sete de Setembro, 666, 6º andar
Centro Histórico - Porto Alegre/RS
Brasil - CEP: 90010-190
Telefone: (0xx51) 3210-9409

PUBLICADO no
DOE de 22/05/15
Pág. n.º 20



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL